



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.05.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote: 01 - Medicamentos - Comprimidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACECLOFENACO 100 MG COM REV CT BL AL/AL X 12	CX	20			
0002	AMINOFILINA 200 MG COM CT BL AL PVC X 20	CX	20			
0003	AMPICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 480 (EMB HOSP)	CX	10			
0004	BISOPROLOL 2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30	CX	5			
0005	BISOPROLOL 5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30	CX	5			
0006	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC 503412090015403 X 200 (EMB MULT)	CX	2			
0007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA 10 MG + 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	CX	30			
0008	CAPTOPRIL 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CX	400			
0009	CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PVC INC X 500 (EMB HOSP)	CX	1			
0010	CETOPROFENO 150 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 4	CX	20			
0011	CIMETIDINA 200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	CX	30			
0012	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8	CX	12			
0013	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CX	4			
0014	DESLORATADINA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	CX	10			
0015	DEXAMETASONA 4 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10	CX	30			
0016	DICLOFENACO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	CX	20			
0017	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COM DIS CT BL AL PLAS INC X 20	CX	72			
0018	DIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	CX	40			
0019	DISSULFIRAM 250 MG COM CT 2 BL AL PLAS LAR X 10	CX	120			
0020	ENALAPRIL 5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)	CX	300			
0021	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CX	1			
0022	MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	CX	20			
0023	NIFEDIPINA 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB FRAC)	CX	1			
0024	NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	CX	125			
0025	NORFLOXACINO 400MG COM REV CT BL AL/PLAS TRANS X 14	CX	50			
0026	SECNIDAZOL 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2	CX	80			
0027	SINVASTATINA 40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CX	300			
0028	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG COM CT BL AL/AL X 20	CX	40			
0029	SULFATO DE SALBUTAMOL 4 MG COM CT BL AL/AL X 20	CX	40			
0030	TADALAFILA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2	CX	10			
0031	TANDENE 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CX	100			
0032	TENOXICAM 20 MG COM REV CT BL AL PAS TRANS X 100 (EMB HOSP)	CX	1			
0033	VITAMINA C 2 G COM EFEV CT TB PLAS X 10 (SABOR LARANJA)	CX	60			
0034	COMPLEXO B 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CX	60			
0035	COMPLEXO B 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50 (EMB HOSP)	UND	3			
0036	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PVDC LEIT X 100 (EMB HOSP)	CX	5			
0037	POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS C/30 DRAGEAS	UND	150			



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0038	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI	UND	40			
0039	TIAMINA 65MG + 10MG + 10MG DRG FR C/ 50	UND	20			

Lote: 02 - Medicamentos - Comprimidos Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CX	300			
0002	BROMAZEPAM 3,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CX	30			
0003	BROMAZEPAM 6,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CX	30			
0004	CLOMIPRAMINA 75 MG COM ABS RET CT BL AL PLAS INC X 20	CX	30			
0005	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	CX	60			
0006	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CX	128			
0007	BACLO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	CX	80			
0008	BRASART BBCC 320 MG + 5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	CX	12			
0009	CLO 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	CX	36			
0010	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 10	CX	20			
0011	DEPAKOTE 500 MG 500 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	CX	12			
0012	DEXILANT 60 MG CAP LIB RETARD CT BL AL/AL X 30	CX	12			
0013	DISSULFIRAM 250 MG COM CT 2 BL AL PLAS LAR X 10	CX	120			
0014	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COM REV 500218040038406 CT FR VD AMB X 30	CX	60			
0015	DULOXETINA 30 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	CX	12			
0016	IMPIRAMINA 10 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	CX	30			
0017	IMPIRAMINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CX	6			
0018	MANTIDAN 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20.	CX	90			
0019	MAREVAN 5 MG COM 533015050061506 CT BL AL AL X 30	CX	25			
0020	MIDAZOLAM 15 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CX	30			
0021	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15	CX	40			
0022	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PVC/ PVDC X 30	CX	30			
0023	PONDERA 25 MG COM REV CT BL 508011013114414 AL PLAS INC X 20	CX	25			
0024	PREGABALINA 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC/ACLAR X 30	CX	12			
0025	PREGABALINA 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	CX	12			
0026	RITALINA 10 MG COM CT BL AL AL X 30	CX	20			
0027	RITALINA 20 MG 20 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LIB MOD CT FR PLAS X 30	CX	50			
0028	SULFATO DE MORFINA 30 MG COM CX BL ALU ALU X 50	CX	25			
0029	TANSULON 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	CX	12			
0030	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	CX	10			
0031	XARELTO 10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	CX	12			
0032	XARELTO 15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	CX	12			
0033	GABAPENTINA 400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 CAP	CX	10			
0034	MORFINA 30 MG CAP GEL CT 6 BL AL PLAS INC X 10 CAP	CX	20			
0035	MORFINA 10 MG COM CX BL ALU ALU X 50	CX	40			
Total:						

Lote: 03 - Medicamentos - Frascos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED	FR	30			
0002	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 120ML + COP MED	FR	30			
0003	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML (EMB HOSP)	FR	2			
0004	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED X 5 ML	FR	2			
0005	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMU FR PLAS OPC X 60 ML	CX	40			
0006	DES Loratadina 0,5MG/ML XPE CT FR VD AMB X 30ML + SER DOSAD	CX	30			
0007	DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	CX	80			



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0008	FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	UND	250			
0009	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,95 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML	UND	40			
0010	LACTULONA 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (SABOR SALADA DE FRUTAS)	UND	40			
0011	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	UND	50			
0012	NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	CX	1			
0013	SALBUTAMOL CX. C/50 FRASCOS X 150 ML	CX	2			
0014	AMBROXOL 15MG/5ML XPE CT FR VD AMB X 100 + CP MED	UND	200			
0015	AMBROXOL 30MG/5ML XPE CT FR VD AMB X 100 +CP MED	UND	200			
0016	AMBROXOL 6 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 120 ML + CP MED	UND	150			
0017	AMBROXOL 3,0 MG/ML XPE PED CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	UND	300			
0018	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10 MG/ML SOL TOP CT FR PLAS OPC X 30 ML + APLICADOR	UND	100			
0019	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 100G	UND	50			
0020	RELVAR ELLIPTA 100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	CX	10			
Total:						

Lote: 04 - Medicamentos - Frascos Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	UND	10			
0002	LEVOPROMAZINA 40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 20 ML	CX	10			
0003	MELLERIL 30 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 50 ML	UND	18			
0004	NEULEPTIL 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML	UND	30			
0005	MIDAZOLAN 2 MG/ML SOL OR CX 12 FR VD AMB X 10 ML + 12 DOSADORES	CX	5			
Total:						

Lote: 05 - Medicamentos - Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	CX	1			
0002	AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 EST AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)	CX	1			
0003	AMPICILINA SÓDICA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	CX	1			
0004	ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ CX 120 AMP PLAS TRANS X 1 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0005	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML	CX	1			
0006	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML (EMB HOSP)	CX	6			
0007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	CX	3			
0008	CEFALOTINA 1 G PO SOL INJ CX 50 FA VD INC	CX	3			
0009	CEFEPIMA 1 G PÓ P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP PLAS DIL X 3 ML (EMB HOSP)	CX	1			
0010	CEFTRIAXONA 1 G PO INJ CT 50 FA VD INC	CX	2			
0011	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ IV CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML	CX	2			
0012	CLORETO DE POTASSIO 19,1G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	CX	2			
0013	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML	CX	1			
0014	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ IM CT 5 AMP VD INC X 3 ML	CX	72			
0015	DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML(EMB HOSP)	CX	1			
0016	ETILEFRIL 10 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	CX	10			
0017	FUROSEMIDA 20 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	CX	5			



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0018	GENTAMICINA - GENTAMICIN 20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0019	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	CX	2			
0020	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	CX	3			
0021	GLICOSE 25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	CX	3			
0022	HEPARINA 5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 25 FA VD INC X 5 ML	CX	5			
0023	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0024	HIDROCORTISONA 100 MG PO LIOF CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	CX	3			
0025	INSULINA APIDRA 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP 502814502154314 VD INC X 3 ML	UND	90			
0026	INSULINA HUMALOG 100 UI /ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC PLAS	UND	100			
0027	LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 20 ML	CX	100			
0028	LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 20 ML- SEM VASO (EMB HOSP)	CX	4			
0029	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ 60 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML + 60 ENV AL	UND	100			
0030	NEOCAINA 5 MG/ML + 80 MG/ML SOL INJ CX 40 EST AMP VD INC 506710501154410 X 4 ML (EMB HOSP)	CX	4			
0031	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML	CX	3			
0032	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	CX	50			
0033	VITAMINA C 100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	CX	8			
0034	ADRENALINA CX.COM100 X1ML AMPOLA	CX	1			
0035	COMPLEXO B 100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	UND	4			
						Total:

Lote: 06 - Medicamentos - Injetáveis Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML (EMB HOSP)	CX	1			
0002	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	CX	3			
0003	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0004	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD TRANS X 2 ML (EMB HOSP)	CX	3			
0005	FENTANIL 0,05 MG/ML SOL INJ CX 50 EST X AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0006	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 3 ML (EMB HOSP)	CX	3			
0007	MORFINA 1,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0008	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOL INJ CX 50 EST AMP VD AMB X 1 ML	CX	25			
0009	TIOPENTAL 0,5 G PO SOL INJ CX 25 FA VD INC (EMB HOSP)	CX	2			
0010	TIOPENTAL 1 G PO SOL INJ CX 25 FA VD INC (EMB HOSP)	CX	2			
0011	MORFINA SULFATO 1 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	CX	2			
0012	PETIDINACLOR 100MG CX. COM 25 X 2ML	CX	4			
						Total:

Lote: 07 - Medicamentos - Adesivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIDOCAINA 5% EMPL CT ENV PE/AL X 25	CX	20			
						Total:



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Lote: 08 - Medicamentos - Pomadas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACECLOFENACO 15 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	CX	30			
0002	BACITRACINA + SULFATO DE NEOMICINA (HIPOLABOR) 5 MG/G + 250 UI/G POM CX 100 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	CX	1			
0003	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	UND	60			
0004	DESONIDA 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30G	CX	30			
0005	DICLOFENACO 1 PCC GEL TOP CT BG AL X 60 G	CX	12			
0006	NISTATINA 25000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 700 APLIC (EMB HOSP)	CX	1			
0007	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G POM DERM CT BG AL X 10 G	CX	80			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Aurora/C, que entre si fazem, de um lado o Município de Aurora/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Cícera Monalisa Holanda Teles de Queiroz, residente e domiciliado na cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.05.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.05.25.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Cícera Monalisa Holanda Teles de Queiroz, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.



10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Aurora - CE.



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF